



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serraana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 143/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 261/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 276.226,28 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
22 de dezembro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 261/2020

Serrana, 22 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito suplementar, por excesso de arrecadação** baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 276.226,28** (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme relatório anexo.

  
MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143